



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 17/2024

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 3116/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 3116, de 01 de novembro de 2023, o qual passa a vigor, a partir da promulgação da referida normal legal, com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Para atendimento das disposições da presente lei fica autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 869.715,54 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), a ser aberto através de Decreto Municipal junto a Lei-de-meios do exercício de 2024.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar da promulgação da Lei Municipal nº 3116/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,  
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei em apenso, que altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 3116/2023.

À Lei Municipal 3116/2023 alterou a forma de transferências do Município ao RPPS para cobertura do Passivo Atuarial através de aportes fixos mensais. O presente projeto que estamos encaminhando visa alterar a redação do art. 5º com a abertura de crédito adicional especial dispendo sobre a dotação específica para os pagamentos ao RPPS.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Douta Casa, e que sua tramitação seja em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,  
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.  
**Ver. JAIR FRAGATA DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

